



Município de Presidente Olegário
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 076/2024

Pregão Eletrônico nº: 049/2024

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO PJE Nº 5001443-08.2023.8.13.0534**

Recorrente:

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.271.160/0001-39

Recorrido: Pregoeira – Portaria nº 018/2024

Reportando-me ao Pedido de Esclarecimento interposta pela empresa: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, contra o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL DO PROCESSO PJE Nº 5001288-68.2024.8.13.0534**, tem a expor o que segue:

I - Da tempestividade

Pedido de Esclarecimento interposta **tempestivamente**, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/19, Lei 14.133/21.

II – Das razões e alegações do esclarecimento

A empresa contesta que caso a mesma seja vencedora do certame, necessitaria de documento(s) do(s) paciente(s), para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB), sendo os documentos:

- RG e CPF ou CNH (cópia simples);
- Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (cópia simples);
- Receita Médica (Original);
- Laudo ou relatório médico (Original);
- Procuração despachante (ANVISA) (imprimir, assinar e RECONHECER firma) será enviada;
- Procuração RFB (imprimir, assinar e RECONHECER firma) será enviada.
- Ressaltamos que, nem o paciente, nem o Município, arcará com o ônus de autenticação de documentos, conforme o rol de documentos exigidos. Ou seja, **TODAS AS DESPESAS com a importação será por conta da CONTRATADA.**

III – Da análise das alegações e Decisões

- a) Após análise das alegações, a Pregoeira e a equipe de apoio encaminharam o devido esclarecimento para a Secretaria Solicitante, que deliberaram o seguinte:



Município de Presidente Olegário
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Como o medicamento é fornecido por uma ordem judicial, sendo vinculado ao certame o número do processo (**PJE Nº 5001288-68.2024.8.13.0534**) que são de domínio público. Assim, caso a empresa necessite de alguma informação basta analisar a documentação presente no processo de ordem judicial.

Presidente Olegário, 19 de Julho de 2024.

Luciana Cesaria da Silva Souza
Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Sephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio